LEI Nº 3368 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

"Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$200.000,00** (duzentos mil reais) destinado a Restituição de Imposto de Renda Retido em Exercícios Anteriores, que será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

Código Orçamentário	Descrição
030101.1712200411.067 - 33909200	Restituição de Imposto de Renda Retidos em Exercícios Anteriores/Despesas de Exercícios Anteriores

PARÁGRAFO ÚNICO- O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, da seguinte dotação:

Código Orçamentário	Descrição	Valor
030102.1751200421.025 - 44905100	Adutoras e Sub adutoras	R$ 200.000,00

Artigo 2º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação da dotação constante do Parágrafo Único, do Artigo 1° desta Lei.

Artigo 3º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2014.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de Setembro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme